



## ATA DA 64<sup>a</sup> SESSÃO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Júnior, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Indicações, proposições e comunicações: o Desembargador Cornélio Alves convidou a todos os membros e o Procurador Regional Eleitoral a se fazerem presentes à posse do Juiz José Carlos Teixeira de Souza como membro suplente deste Regional, na vaga destinada à cadeira de juiz federal. O Juiz Fábio Bezerra propôs moção de pesar pelo falecimento do senhor Iêdo Mário Borba de Araújo, pai da servidora Sandra Jaqueline de Araújo Galvão, o que restou aprovado, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral e determinação de envio de comunicado à servidora enlutada. A juíza Ticiana Nobre comunicou que não poderia participar da sessão do dia 14 de setembro, em virtude de compromisso pessoal inadiável.

#### JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL N° 0600550-83.2020.6.20.0064.

PROTOCOLO: 12814. ORIGEM: RIO DO FOGO-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: LEIDIANE dos SANTOS de MELO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em

conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por LEIDIANE DOS SANTOS DE MELO, para manter a sentença que desaprovou as contas de campanha da candidata alusivas ao cargo de Vereador do Município de Rio do Fogo/RN, nas Eleições 2020, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600223-34.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12660. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES.** RESUMO: Justificação de Desfiliação Partidária. Perda de Cargo Eletivo por Desfiliação Partidária. REQUERENTE: RANIERE de MEDEIROS BARBOSA. REQUERIDO: AVANTE - 70 - REGIONAL (RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, reconhecendo a existência de justa causa, em autorizar a desfiliação partidária do requerente RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA do AVANTE, sem a perda do seu mandato de vereador do município de Natal/RN, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601510-66.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11936. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Primeiro Suplente de Senador. Cargo - Segundo Suplente de Senador. Cargo - Senador. REQUERENTE: ELEICAO 2022 FRANCISCO RAIMUNDO de FREITAS SENADOR, FRANCISCO RAIMUNDO de FREITAS, ELEICAO 2022 LIGIA KARINA GOMES SUPLENTE SENADOR, LIGIA KARINA GOMES, ELEICAO 2022 SUELI NICACIO de OLIVEIRA SUPLENTE SENADOR e SUELI NICACIO de OLIVEIRA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de campanha apresentadas por FRANCISCO RAIMUNDO DE FREITAS, determinando-se a devolução do valor de R\$ 43.060,55 (quarenta e três mil, sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) ao Tesouro Nacional, relativo à malversação de recursos do FEFC, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600344-62.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12859. ORIGEM: APODI-RN. **RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES.** RESUMO: Requisição de Servidor - Renovação de Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 45ª ZONA ELEITORAL - APODI/RN. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio**

Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em indeferir a prorrogação da requisição do servidor MAYKEL SAMUEL MARINHO C MARA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte-IFRN, para continuar prestando serviços no Cartório Eleitoral da 45ª Zona Eleitoral, com sede em Apodi/RN, com fundamento no § 2º do art. 7º da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600345-47.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12860. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 04ª ZONA ELEITORAL - NATAL/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar o servidor EDMAR GALASSI NEVES, ocupante do cargo de Técnico do Seguro Social, do quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 4ª Zona, com sede no município de Natal/RN, pelo prazo de 3 (três) anos, com efeitos a contar da data de sua apresentação na Zona Eleitoral, e, ainda, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, por se tratar de requisição inicial, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e vinte e dois minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto  
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

**Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior  
Procurador Regional Eleitoral**